



Mauá, 13 de agosto de 2018

ÀS

EMPRESAS

PP N°. 046/2018 - PROCESSO N°. 396/2017

OBJETO : SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

ESCLARECIMENTO.

Segue pedido de esclarecimento enviado por empresas interessadas em participar do certame em epígrafe:

PERGUNTA:

TERMO DE REFERÊNCIA , determina;

A Contratada deverá efetuar a vistoria dos veículos no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A seguradora que decide fazer ou não vistorias nos veículos, sendo assim podemos considerar como facultativos esta exigência ?

Pois caso a seguradora desejasse realizar a vistorias nos veículos, a mesma deveria ser realizada antes da apresentação da proposta no certame!

RESPOSTA :

Os veículos não podem ficar disponíveis para vistoria durante o prazo de publicação do pregão (8 dias úteis), pois isto causaria transtornos no Setor Operacional da Secretaria de Saúde, principalmente, no que refere às ambulâncias que devem estar a disposição do serviço de socorro 24 horas.

Assim, as regras já definidas no edital devem ser observadas pelos interessados.

Atenciosamente

JOÃO Carlos Targa
Pregoeiro